



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

Projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos.

ORIENTAÇÕES PARA USO DESTE FORMULÁRIO – LEITURA OBRIGATÓRIA

O presente modelo procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação. Os itens poderão ser adaptados de acordo com as necessidades específicas de cada objeto.

*O texto em **azul escuro**, trata-se de notas explicativas, destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração deste documento, e deverá ser retirado após a confecção do documento.*

*O texto em **azul claro** é um exemplo de preenchimento. É fundamental que o conteúdo seja ajustado à realidade e às necessidades específicas de cada objeto a ser contratado. Não se trata de um texto padrão para ser copiado integralmente.*

(remover esta caixa de texto no documento final)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE DEMANDANTE

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Contratante:

Nome Empresarial: **Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo**

CNPJ (MF): 27.476.100/0001-45

UASG: 925968

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: Isento

Rua Desembargador Homero Mafra, 60

Enseada do Suá

CEP 29050-906 - Vitória - ES

Tel. (27) _____ / _____

E-mail: _____@tjes.jus.br

Unidade Demandante:

<Informar nome da unidade demandante>

<Informar o nome gestor da unidade demandante.>

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Definir o objeto da contratação de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

frustrem a competição ou a realização do fornecimento da solução, e deverá citar e fundamentar a **natureza** (obra ou serviço de engenharia), a indicação do **prazo de duração do contrato** e, se for o caso, a **possibilidade de sua prorrogação**, em atendimento ao art. 6º, XXIII - “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Deve-se buscar descrições de obra ou serviço que remetem a essencialidade, a habitualidade e aos normativos existentes para classificá-los como **obra ou serviço**, observadas as definições dos incisos XI e XII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a OT - IBR 002/2009, Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.

Deve-se classificar os serviços como **contínuos ou não contínuos (por escopo)**, apontando para a fundamentação, observada a definição do inciso XV do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Elaborar a descrição detalhada do objeto devendo conter, de forma motivada e justificada o **quantitativo** necessário para a sua composição, considerado todo o ciclo de vida do objeto e também o Catálogo de Serviços (CATSER). Lei 14.133/2021, art. 40, § 1º, inc. I e art. 174, § 2º, inc. II. O quantitativo poderá ser descrito em forma de tabelas para melhor compreensão, inclusive apontando para anexos.

Deverá informar o **código no CATSER** (Catálogo de Serviços)* - disponível no Portal de Compras do Governo Federal, cujo acesso em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

Deverá descrever, ainda, quanto ao **agrupamento ou parcelamento do objeto**, e caso seja parcelado que especifique se será em lotes ou itens. A justificativa por qualquer opção, deve constar no respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP da contratação (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021).

Em se tratando de **ata de registro de preços**, deve constar o termo “eventual contratação”, por se tratar de hipótese em que não há obrigatoriedade de aquisição pela Administração. A opção pelo uso ou não do sistema de registro deverá ser devidamente fundamentada no ETP.

Em síntese, este campo deve ser preenchido com as informações essenciais que definem o serviço e o modelo da contratação, conforme quadro a seguir:

Tópico	Descrição
2.1 Objeto	Apresentar a definição clara e precisa do serviço a ser executado, não necessariamente em uma única oração.
2.2 Código (CATSER)	Informar o código de classificação do serviço no Catálogo de Serviços.
2.3 Natureza do Serviço	Classificar o serviço como obra ou serviço.
2.4 Continuidade	Definir se o serviço é contínuo (necessidade permanente do



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

	serviço) ou por escopo (conclusão com a entrega do objeto).
2.5 Quantitativo	Detalhar as quantidades totais estimadas para a contratação. O quantitativo deverá ser devidamente justificado, podendo fazer menção à justificativa disposta no respectivo estudo técnico preliminar.
2.6 Parcelamento	Indicar se o objeto será parcelado (agrupamento ou lote). Se sim, especificar se o critério de julgamento será por item ou por lote.
2.7 Modelo de Contratação	Mencionar a modalidade de licitação (ex: Pregão, Concorrência) e se será adotado o Sistema de Registro de Preços.
2.8 Prazo de vigência	Mencionar o prazo de vigência e sua prorrogação, se for o caso. Atentar para a fundamentação para vigência maior que 12 meses, especialmente o inciso I do art. 106.
2.9 Informações Adicionais	Incluir quaisquer outros dados relevantes não abordados nos campos anteriores.

IMPORTANTE: as informações deste item “2” deverão ser apresentadas de forma sintética, e seu detalhamento completo deverá constar no respectivo ETP.

Exemplo:

2.1 - Contratação [INSERIR OBJETO], [a serem executados com regime de XXXXX], nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como nos estudos técnicos preliminares desta contratação. A Contratação dos serviços se dará por ITEM, nos moldes descritos a seguir: OU A Contratação dos serviços se dará por LOTE, nos moldes descritos a seguir:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$ OU SIGILOSO	R\$ OU SIGILOSO



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

2						
3						
...						

Estimativas de consumo individualizadas

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

2.2 - Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como **serviço comum de engenharia**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

O objeto da contratação tem natureza de **serviço especial de engenharia**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 - Classificação do objeto quanto ao modelo de execução



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo.

OU

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];

2.4 - Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

OU

O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

OU

O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

[..]

INSERIR DEMAIS CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO

3 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Descrever de forma clara e precisa quais são os objetivos que se pretendem alcançar por meio da contratação. Devendo detalhar os objetivos táticos e operacionais que serão atingidos por meio do instrumento contratual.

Ao elaborar o Projeto Básico, deve-se fazer referência aos estudos técnicos preliminares realizados previamente, mencionando o Documento de Formalização da Demanda, o ETP e o número do Processo Administrativo.

4 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Neste campo deverá constar a fundamentação da justificativa da necessidade da contratação, apresentando a pertinência e a relevância do projeto em relação à necessidade identificada, com referência ao estudo técnico preliminar correspondente, conforme art. 6º, inciso XXV, da Lei n.º 14.133/2021. De acordo com o referido dispositivo legal, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

sigilosas”.

Mostrar o alinhamento estratégico:

- Previsão no Plano Anual de Contratações;
- Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional;

São vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação.

Exemplo:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no “Plano de Contratações Anual <<ANO>> do <<ÓRGÃO>>”, conforme detalhamento a seguir:

Processo SEI! nº: [...];

Doc. PCA SEI! nº: [...];

Data de publicação do PCA: [...];

Id do item no PCA: [...];

Classe/Grupo: [...];

Identificador da Futura Contratação: [...];

O objeto da contratação também está alinhado com o Planejamento Estratégico do <<ÓRGÃO>> do <<ANO>>, conforme demonstrado abaixo

[...];

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Em síntese, neste campo devem ser descritos todos os elementos a se produzir/contratar/ executar, ou seja, **descrição detalhada dos serviços a serem executados**, para que a contratação produza, de fato, os resultados pretendidos pela Administração e os atinja, de forma satisfatória. **As descrições devem ser completas, suficientes e precisas** de forma a não prejudicar o processo licitatório e afastar fornecedores impertinentes.

Quando se tratar de serviços com contratação simultânea para o mesmo objeto, caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para execução do objeto, é necessário atestar ainda que não houve perda da economia de escala; é possível e conveniente a execução simultânea e; há controle individualizado para execução de cada contratado, nos termos do art. 49 da Lei nº 14.133/2021.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

Neste tópico deverá ser abordado requisitos tratados na Lei n. 14.133/2021. Registra-se que, apenas, a documentação de habilitação técnica é objeto de tópico específico do Projeto Básico (10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui é redundante.

Seguem abaixo alguns requisitos básicos que deverão ser adaptados a cada objeto da contratação.

6.1 - Requisitos de sustentabilidade

Neste campo devem ser descritos os critérios de **sustentabilidade** baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a contratação deverá estar alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, de acordo com o art. 7º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, e art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 2022.

Dessa forma, a sustentabilidade deve ser considerada pelo gestor público: a) na fase de planejamento da contratação, b) na elaboração das minutas, com consulta ao Guia, c) na fase de execução contratual e d) na adequada destinação ambiental dos resíduos decorrentes dos serviços prestados, levando em conta as diretrizes estabelecidas pela Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos estudos técnicos preliminares ou nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito, conforme o Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU e previsão do §1º do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Exemplo:

6.1 - Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- *A empresa Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.*

[...];

[...]; e



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

[...]

6.2 - Requisitos de acessibilidade

Tendo em vista o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e demais regulamentações da matéria, no ato da elaboração dos documentos do planejamento da contratação (ETP e Projeto Básico) a EPC e a Unidade Demandante, deverão, obrigatoriamente, observar os princípios da acessibilidade universal, devendo sempre aplicar tais princípios e, quando se tratar de objeto que, pelas suas características intrínsecas que impossibilite a aplicação, estas deverão ser devidamente fundamentadas.

Desse modo, conforme prevê a legislação supracitada, bem como a NP 01.01, neste campo deverá constar a aplicação dos referidos princípios de acordo com cada objeto.

6.3 - Requisitos de segurança e proteção de Dados

Neste campo deverá constar todos os requisitos de segurança e proteção de dados, levando-se em conta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), bem como legislação e regulamentos específicos aplicados ao objeto da contratação.

Exemplo:

6.3 - Requisitos de segurança e proteção de dados

- *Implementação de medidas de proteção de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;*
- *Proteção contra acesso indevido a dados pessoais e informações financeiras dos usuários do serviço;*
- [...]
- [...]

6.4 - Da subcontratação

Neste campo será mencionado se é permitida ou não a subcontratação do objeto contratual, com base nos estudos técnicos preliminares.

Exemplo:



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

6.4 - Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme pormenorizado nos estudos técnicos preliminares, anexos a este Projeto Básico.

OU

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, conforme pormenorizado nos estudos técnicos preliminares, anexos a este Projeto Básico, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

[...];

[...]; e

[...].

Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

[...];

[...]; e

[...].

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.5 - Da participação de consórcios

Neste campo será mencionado se é permitida ou não a participação de consórcios,



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

considerando detalhamento nos estudos técnicos preliminares.

Exemplo:

6.5 - Da participação de consórcios

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar desta contratação.

OU

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar desta contratação.

6.6 - Da vistoria

Neste campo deverá constar a necessidade ou não de realização de vistoria prévia no local de execução dos serviços, com base nos estudos técnicos preliminares do objeto da contratação.

Ressalta-se que é assegurado ao interessado o direito de realizar vistoria prévia no local de execução do serviço sempre que o órgão ou entidade contratante considerar essa avaliação imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado (art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Exemplo:

6.6 - Da vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, prevista no art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme concluído nos estudos técnicos preliminares.

OU

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das XX horas às XX horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

... [incluir outras instruções sobre vistoria];

... [incluir outras instruções sobre vistoria].

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Ressalta-se que alguns requisitos de contratação tratados na lei foram abordados neste tópico. No entanto, isso não impede que outros requisitos de contratação, de caráter técnico, sejam inseridos pela área competente.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

Neste campo deve conter toda a especificação das diferentes etapas que os serviços serão prestados, ou seja, a **forma de execução dos serviços**, descrevendo:

- a) a rotina e condição de execução dos serviços;
- b) o regime de execução (direta ou indireta);
- c) quantidade e qualificação da mão de obra estimada para execução dos serviços;
- d) relação do material adequado para a execução dos serviços;
- e) relação de máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados;
- f) local da prestação dos serviços e suas condições e o horário de funcionamento do órgão em que os serviços deverão ser realizados;
- g) prazo em que o serviço deverá ser prestado;
- h) informações relevantes para o dimensionamento da proposta e;
- h) outras informações que julgar necessárias.

Deverá estabelecer, ainda, o prazo que será emitida a Ordem de Serviço, se for o caso, podendo tal prazo ser prorrogado, se, devidamente justificado.

Exemplo:

7.1 - Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

*Início da execução do objeto: XX dias [da assinatura do contrato] **OU** [da data de disponibilização do resumo do Diário da Justiça eletrônico - DJe] **OU** [do dia XX/XX/XXXX] **OU** [da emissão da ordem de serviço].*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: [...].

Cronograma de realização dos serviços: [...];

Etapas ... Período / a partir de / após concluído ...

7.2 - Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: [...];

Os serviços serão prestados no seguinte horário: [...].

7.3 - Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / [em anexo]: [...].

7.4 - Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

[...];

[...]; e

[...].

7.5 - Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

[...];

[...]; e

[...];

Havendo a necessidade de especificar as rotinas de trabalho, recomenda-se trazê-las em item específico ou em documento anexo ao Projeto Básico, com as especificações técnicas ou documento análogo em que a forma de trabalho esperada do contratado (para além do já previsto neste instrumento) conste de forma mais detalhada.

Vale lembrar que sem o conhecimento preciso das particularidades e das necessidades do órgão, o contratado terá dificuldade para dimensionar perfeitamente sua proposta, o que poderá acarretar sérios problemas futuros na execução contratual.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Neste campo deverá descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Devendo constar, também, que a execução



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

contratual obedecerá ao disposto no Manual de Gestão de Contratos Administrativos.

Deverá constar, ainda, quanto à designação pela Contratada de seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Ressalta-se que o quadro de exemplo abaixo é apenas indicativo do que pode constar neste documento, devendo ser adaptado de acordo com o objeto da contratação.

Exemplo:

Inicialmente, cabe pontuar, que os procedimentos de gestão do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico serão fundamentados no Manual de Gestão de Contratos Administrativos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Ato Normativo n.º 096/2022) e no Ato Normativo TJES n. XX/XXXX. (MENCIONAR OUTRO NORMATIVO APLICÁVEL AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SE FOR O CASO)

O PJES designará gestor e fiscal para acompanhar a execução do instrumento contratual que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Contratante poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, este PJES poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.1 - Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

*A Contratada [deverá] **OU** [não necessitará] manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período [definir o período].*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.2 - Rotinas de fiscalização

A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3 - Fiscalização técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do instrumento contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do instrumento contratual, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

[...];

[...]; e

[...].

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.4 - Fiscalização administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.5 - Gestor do contrato

Cabe ao gestor do contrato, dentre outras elencadas no Manual de Gestão de Contratos do PJES:

coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

receber e dar encaminhamento imediato à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

Não haverá qualquer intervenção indevida pela Administração Pública na gestão



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

contratual.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

De forma objetiva, neste campo deve **definir como o serviço ou bem será medido e pago**, garantindo que a Administração pague apenas pelo que foi corretamente entregue, considerando as características da contratação.

Deverá descrever, de maneira clara, quais serão **os métodos de avaliação do serviço prestado** e o que deverá ser observado para o **aceite dos serviços executados** e se foram observadas as normas técnicas (ex: ABNT/INMETRO) e padrões de qualidade obrigatórias para o bem/serviço.

Essencialmente, deve constar:

- **O que será medido:** definir as unidades de medida (ex: hora de serviço, unidade entregue, m², relatório aprovado).
- **Como será medido:** descrever o método de aferição da quantidade e da qualidade do que foi executado (ex: através de relatório do fiscal, medição em campo, ordem de serviço).
- **Definição dos prazos de recebimento provisório e definitivo** e o local onde ocorrerá o recebimento; o servidor ou comissão de recebimento; formas de contato; etc.
- **Condições para pagamento:** listar os documentos obrigatórios que a contratada deve apresentar (Nota Fiscal, fatura, certidões de regularidade, etc.).
- **Prazos de pagamento:** estabelecer o prazo final para o pagamento após a apresentação dos documentos e o ateste do fiscal do contrato.
- **Regras para descontos (glosas):** prever de forma clara as situações em que haverá descontos no pagamento por falhas, atrasos ou má qualidade na execução.

Exemplo:

9.1 - Da avaliação da execução do objeto

A avaliação da execução do objeto utilizará o [Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no [Anexo XXX] **OU** [outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços] **OU** [o disposto nesta seção].

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produziu os resultados acordados,

deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

contratadas; ou

deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

[...]; e

[...].

9.2 - Do recebimento provisório e definitivo

Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o recebimento ocorrerá conforme descrito a seguir:

9.2.1 - Do recebimento provisório

O recebimento provisório é um ato que consiste apenas na transferência da posse do resultado de serviço executado para a Administração. Não representa aceitação da coisa. Tal transferência produz efeitos como a mudança de responsável pela segurança do objeto, evitando que ele se deteriore ou se perca por evento não imputável ao particular, ou seja, apenas libera o particular de certos riscos quanto à integridade do objeto.

A partir do recebimento provisório, a Administração deverá examinar o objeto para verificar sua adequação às exigências legais, contratuais e técnicas.

O responsável pelo recebimento provisório é o mesmo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, ou seja, o fiscal do contrato, que deverá verificar o cumprimento das exigências de caráter técnico e redigir um termo detalhado, registrando os dados necessários e suficientes para, mediante apenas o documento em questão, identificar:

o instrumento contratual;

o objeto/serviço;

as partes;

o período;

detalhamento da execução;

detalhamento do resultado;

o responsável pelo recebimento provisório.

Na presente contratação, o recebimento provisório se dará da seguinte forma:

[...]

9.2.2 - Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo é ato formal que ocorre após o exame necessário e detalhado, efetuado pelo servidor, ou comissão designada, registrando a adequada condição do objeto entregue, conforme as especificações exigidas na contratação. Havendo defeito, o objeto é



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

devolvido à Contratada para correção, até que tudo esteja conforme as especificações exigidas em instrumento contratual. Somente após as devidas correções é que o objeto poderá ser recebido definitivamente.

Após a passagem de um período suficiente para verificar o cumprimento das exigências contratuais, um servidor, ou uma comissão, designados pela autoridade competente, deverá emitir um segundo termo detalhado, registrando o atendimento às exigências do instrumento contratual, que deverá identificar ao menos:

- o instrumento contratual;*
- o objeto/serviço;*
- as partes;*
- o período;*
- menção ao termo de recebimento provisório.*
- detalhamento da execução;*
- detalhamento do resultado;*
- o responsável pelo recebimento definitivo.*

Conforme pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar, o recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato.

Ressalta-se que o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o instrumento contratual.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil e ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento contratual.

Quando a Contratada não atender integralmente aos critérios de aceitabilidade estabelecidos neste Projeto Básico, e desde que a Administração entenda que não implique em prejuízo à Administração, o serviço poderá ser recebido, ficando a contratada sujeita à aplicação de penalidades.

9.2.3 - Detalhamento do recebimento do objeto

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de XXX (xxxxx) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, conforme pormenorizado nos estudos técnicos preliminares.

A Contratada deverá apresentar, via e-mail do Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, a documentação completa para pagamento listada a seguir, incluindo as notas fiscais (que só poderão ser emitidas após encerramento da prestação dos serviços), a qual é imprescindível para o pagamento da prestação dos serviços:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ou Fatura dos serviços realizados, a qual deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a data da emissão; os dados do Contratante (Poder Judiciário do Estado do Espírito*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

Santo) e da Contratada (Denominação empresarial, CNPJ, Inscrição Municipal, endereço, E-mail); os dados do instrumento contratual (Número, Nota de Empenho e descrição simplificada do objeto) e do órgão Contratante; o período respectivo de execução; o valor bruto; o valor do desconto a ser aplicado; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

- Os documentos abaixo relacionados que comprove a execução do serviço:
 - [...];
 - [...] e;
 - [...]
- Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com Efeito de Negativas: 1. CND da Receita Federal em conjunto com a Dívida Ativa da União e do INSS; 2. CND do FGTS; 3. CND Trabalhista; 4. CND da Receita Estadual; 5. CND dos municípios onde o serviço é realizado e/ou da sede da empresa;
- Consulta atualizada de optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
- Outros documentos que o Contratante julgar necessários ao pagamento da prestação do serviço.

Concomitante à análise da documentação mensal para fins de pagamento enviada pela Contratada, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O processo de pagamento dará prosseguimento após análise criteriosa dos documentos enviados pela Contratada, fiscal e gestor do contrato, quanto à adequação da prestação dos serviços nos termos legais e estabelecidos neste Projeto Básico.

9.3 - Da liquidação

Recebido o(s) documento(s) fiscal(ais) pertinente(s) - a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e, eventualmente, a Nota Fiscal Eletrônica da prestação de serviços ou documento de cobrança legal devidamente atestados pelo fiscal/gestor do contrato - correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação pela Unidade Competente, prorrogáveis por igual período, nos termos da Norma de Procedimentos Nº 07.03 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou Fatura. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A(s) Nota(s) Fiscal(ais) Eletrônica(s) ou Fatura deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;*
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.*

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do instrumento contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4 - Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme descrito no item acima.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.5 - Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5- Do reajustamento

O valor inicial do objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora que será fixo e irreajustável por um período de 1 (um) ano, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do [Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA] OU [IGPM IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado)] OU outro índice (DEFINIR ÍNDICE), em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nos reajustes subsequentes, será observado o mesmo interregno mínimo utilizado para a concessão do primeiro reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de referência, o reajustamento poderá ser calculado pela última variação conhecida (aferição parcial), aplicando-se a diferença correspondente tão logo seja divulgado o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o reajuste terá como limite a variação acumulada definitiva do IPCA do período.

O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento.

O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do instrumento contratual, com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do instrumento contratual e antes de eventual prorrogação.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Neste item deverá detalhar três informações essenciais:

1 - Forma de seleção:



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

- Indique que a contratação será por Pregão Eletrônico.
- Justifique brevemente essa escolha, mencionando que o objeto é um "serviço comum", se for o caso, conforme a Lei 14.133/2021.

2 - Os critérios de julgamento:

- Defina o critério como Menor Preço.
- Especifique como o preço será avaliado (por item, lote ou valor global).
- Deixe claro que, para vencer, a proposta de menor preço também deve ser exequível, atender a todas as especificações técnicas do Termo de Referência e cumprir os requisitos de habilitação do edital.

3 - Foi reservado para inclusão neste item, também, as exigências de habilitação - qualificação da empresa: deverá conter as exigências de qualificação técnica ou econômica, as quais necessitam ser específicas e objetivas. Aqui deve constar os documentos necessários para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021.

Este campo deve ser claro, objetivo e estritamente alinhado aos ditames da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Ele é crucial para garantir a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Essencialmente, o redator do TR deverá especificar a modalidade de licitação a ser adotada e os critérios de julgamento que serão utilizados para avaliar as propostas dos licitantes.

Documentação relativa à qualificação técnica:

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, p.ex.: CREA;
- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, comprovando que a licitante exerceu atividades ou entregou item pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- Comprovação de que recebeu os documentos ou tomou conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento da obrigação, p.ex.: visita técnica;
- Prova de atendimento de requisito previsto em lei especial, quando foi o caso, p.ex.: atestado de regularidade perante o Corpo de Bombeiros.

Nota: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado, SÚMULA N. 263/2011.

Exemplo:

10.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] OU [CONCORRÊNCIA], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO].

OU

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].

10.2 - Critério de apresentação da proposta e registro do lance no Comprasnet

A Licitante deverá consignar, no sistema comprasnet, o valor da proposta por item e lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3 - Regime de execução

O regime de execução do objeto será de [empreitada por preço global] OU [empreitada por preço unitário] OU [empreitada integral] OU [contratação por tarefa] OU [contratação integrada] OU [contratação semi-integrada] OU [fornecimento e prestação de serviço associado].

10.4 - Critérios de aceitabilidade de preços

O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

10.5 - Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.5.1 - Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será nos termos da disposição constitucional e legal, as quais serão especificadas no edital objeto da respectiva



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

contratação.

10.5.2 - Qualificação econômico-financeira

Os requisitos de qualificação econômico-financeiro serão nos termos da disposição constitucional e legal, os quais serão especificados no respectivo edital desta contratação. Será levado em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do presente objeto bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.

10.5.3 - Qualificação técnica

As licitantes deverão apresentar:

- Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou, quando for o caso, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, ou, se implementado e regulamentado, o respectivo registro cadastral emitido na forma dos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei n. 14.133/2021, que demonstrem que a licitante já executou a prestação do serviço de [...] de pelo menos XX % (XX por cento) do total de XXX (XXXX) por lote, no período mínimo de XXX (XXX) meses;
 - os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
 - poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- Prova de registro ou inscrição da licitante no [...]
- Declaração da licitante de que examinou o termo de referência em sua integralidade, incluindo todos os documentos que o compõem, planilhas e as especificações, de que conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, de que efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulou uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

[...]

INCLUIR DEMAIS QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À BOA EXECUÇÃO DO OBJETO.

11 – GARANTIA CONTRATUAL

Neste campo deverá contar quanto à exigência ou não de garantia contratual. Em se tratando de serviços verificar a necessidade/conveniência da exigência de prestação de garantia contratual, na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e item 12 do Manual



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

de Gestão de Contratos Administrativo do TJES.

A exigência ou não da garantia contratual, sua forma, devidamente justificada, deverá ser pormenorizada nos estudos técnicos preliminares, podendo, neste tópico, apenas, fazer menção aos referidos estudos.

Exemplo:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar da presente contratação.

OU

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar da presente contratação.

12 – GARANTIA DO OBJETO

Neste campo deverá constar se o tipo de garantia solicitada (garantia contratual, de mercado, assistência técnica on site ou balcão, garantia estendida, entre outros) está de acordo com o objeto como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso, e se o prazo de vigência do contrato está compatível com o prazo de vigência da garantia do serviço a ser fornecido. Deverá fazer menção a legislação aplicada.

Exemplo:

A garantia do objeto será nos termos dispostos na Lei n.º 8.078/1990, o Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº XXXX [...] INSERIR DEMAIS LEIS E REGULAMENTOS QUE SE APLICAM AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

13 – DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Neste campo deverá descrever a **especificação dos deveres da contratada e do contratante** de forma clara e objetiva, além de constar todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do instrumento contratual. Relacionar se está destacada a forma como o serviço será prestado.

Na hipótese de haver previsão de **subcontratação**, deverá constar: se foi devidamente fundamentada; se houve previsão do quantitativo máximo de subcontratação.

Verificar se no Projeto Básico consta a proposta do **cronograma físico-financeiro**, bem como a previsão de que poderá ser alterado pela contratada, em momento oportuno, mediante ciência do gestor do contrato.

Verificar se no documento constam exigências de habilitação e de pontuação técnica dos licitantes que gerem custos desnecessários para estes, **antes** mesmo da



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

celebração do contrato – o que não é permitido (Súmula TCU nº 272).

Verificar se foi previsto:

- a) A **OBRIGATORIEDADE** de a contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados (art. 119, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Que o recebimento provisório ou definitivo **NÃO** excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Na hipótese de prestação de **GARANTIA NA MODALIDADE SEGURO**, a apólice deve estar vigente até o recebimento definitivo da contratação.

Exemplo:

*O Contrato (**OU** ata de registro de preços) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

13.1. Obrigações do Contratante:

- *Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do instrumento contratual, do Edital e seus anexos, especialmente deste Projeto Básico.*
- *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.*
- *Zelar para que durante toda a vigência do instrumento contratual sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- *Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.*
- *Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.*
- *Acompanhar, por intermédio de Gestor designado pelo Tribunal de Justiça, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referem.*
- *Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do instrumento contratual.*
- *Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do instrumento contratual.*
- *Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Projeto Básico, Legislação e Edital e seus Anexos.*
- *Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da licitante vencedora, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

- Fiscalizar os serviços prestados podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de diárias que não estejam de acordo com as exigências no instrumento contratual a ser firmado.
 - Atestar os serviços efetivamente executados.
 - [...]
 - [...]
- (INSERIR DEMAIS OBRIGAÇÕES INERENTES AO OBJETO CONTRATUAL)

13.2. Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do instrumento contratual, além de fornecer os materiais e equipamentos, e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Projeto Básico e em sua proposta.
- Designar pessoal qualificado para a execução das atividades decorrentes deste objeto, com poderes para tratar dos assuntos relacionados à execução do instrumento contratual, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços contratados, devendo ainda comunicar imediatamente ao Contratante as mudanças no quadro de funcionários que afetem esta prestação de serviços.
- Aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo fiscal/gestor do contrato, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários para o melhor desenvolvimento das atividades.
- Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do instrumento contratual, conforme este Projeto Básico.
- Arcar com todos os encargos sociais/trabalhistas, previstos na legislação vigente, e quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.
- Comunicar por e-mail ao Gestor do contrato sobre qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.
- A Contratada deve manter, durante a vigência do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e neste Projeto Básico.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação, nos termos da legislação vigente.
- Assumir todo e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras ou adicionais e demais encargos sociais e trabalhistas legais e convencionais, relativamente a seus funcionários.
- Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.
- Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pelo PJES, o profissional responsável pelo atendimento personalizado junto ao Contratante, cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Contratante.
- Atender aos chamados do PJES com a máxima presteza.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

- *Responsabilizar-se pelos danos causados ao PJES, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus funcionários.*
- *Não transferir a outrem no todo ou em parte os serviços objeto deste Projeto Básico, sem prévia e expressa anuência do PJES.*
- *Comprovar, a qualquer momento, o pagamento de tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.*
- *Responsabilizar-se por todas as despesas com material de mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais - inclusive aqueles que vierem a ser criados, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Projeto.*
- *Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido, nos moldes da Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.*
- *Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Projeto Básico, sem prévia autorização do Contratante (obrigação de confidencialidade).*
- *A Contratada deverá cumprir todas as obrigações elencadas neste item, bem como das demais obrigações dispostas em outros tópicos deste Projeto Básico, que se fizerem necessárias à devida prestação do serviço objeto desta contratação.*
- *A Contratada deverá cumprir, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e demais regulamentações da matéria, que estabelecem os princípios da acessibilidade universal e da sustentabilidade ambiental.*
- *A Contratada adotará medidas técnicas e administrativas apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.*
- *As partes concordam em cumprir todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e cooperar mutuamente para garantir a conformidade com a legislação aplicável.*
- [...]
- [...]
- (INSERIR DEMAIS OBRIGAÇÕES INERENTES AO OBJETO CONTRATUAL)

14 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Neste campo deverá constar a existência de sanções na hipótese de as responsabilidades assumidas pela contratada forem descumpridas total ou parcialmente.

Quanto às sanções administrativas, será observado:

- se há incidência de mais de uma penalidade para o mesmo tipo de infração;



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

- se as sanções administrativas estão definidas de forma clara e detalhada, de acordo com 155 e 156 da Lei 14.133/2021: vinculação aos termos contratuais; proporcionalidade das sanções previstas ao grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações;
- se as situações em que advertências ou multas serão aplicadas, com seus percentuais correspondentes, estão obedecendo escala gradual para as sanções recorrentes (em caso de descumprimento parcial do contrato, a multa não pode incidir sobre o total deste);
- se há definição das situações em que o instrumento contratual será rescindido por parte da Administração devido ao não atendimento de termos contratuais, de recorrência de aplicação de multas ou de outros motivos;
- se as situações em que a contratada terá suspensa a participação em licitações e impedimento para contratar com a Administração e as situações em que a contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, conforme previsto em Lei foram definidas.

Com relação à multa, será observado:

- se há previsão de que será cabível tal penalidade na hipótese de não assinatura da Ata de Registro de Preços e de descumprimento do prazo para assinatura do contrato;
- se a multa está estipulada levando em consideração o valor dos produtos não entregues e não sobre o valor total do pedido/valor total do objeto;
- se na hipótese de previsão de aplicação de multa por inadimplemento contratual, consta que será oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

Exemplo:

14.1 - Da mora

A mora é definida no art. 394 do Código Civil como uma negativa de pagamento ou de recebimento do pagamento de uma obrigação no tempo, no lugar ou na forma que a lei ou a convenção estabelecer.

Art. 394. Considera-se em mora o devedor que não efetuar o pagamento e o credor que não quiser recebê-lo no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer.

Havendo desconformidade em qualquer um dos três parâmetros citados acima, haverá mora, que embora concretize uma falta ainda permite que a obrigação seja satisfeita, ou seja, que o objeto seja entregue e satisfaça a necessidade pública que motivou a contratação por parte da Administração. Para que o descumprimento contratual seja classificado como mora é imperativo que a prestação não executada ainda seja útil para a Administração.

A aplicação da sanção ainda será necessária, por força da desobediência aos termos do



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

instrumento contratual mesmo que não seja verificado algum prejuízo causado pela conduta, pois basta a culpa, não havendo que se falar em discricionariedade. Há de ser considerado, no mínimo, o caráter pedagógico da sanção.

Na ocorrência de mora, a Contratada ainda deverá cumprir com sua obrigação de entregar o objeto e, após o curso de um processo administrativo, com o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, poderá ser exigido o cumprimento da sanção em caso de condenação.

14.2 - Da inexecução

A inexecução, que no direito civil é conhecida como inadimplemento absoluto, é definida como a impossibilidade do cumprimento da obrigação de satisfazer à necessidade pública que ensejou a contratação, por culpa da Contratada, ou seja, mesmo que o objeto esteja disponível, mas em um momento posterior à necessidade, ele não poderá ser recebido se inútil para a Administração, considerando os motivos que ensejaram a contratação. Pode ser entendida como uma mora que se estendeu ao ponto de o objeto ser inútil à Administração.

A Lei Geral de Licitações dividiu o conceito de inexecução em:

- *Inexecução parcial - é a inadimplência de alguma parcela da obrigação contratual, cujo cumprimento não mais será útil para a Administração.*
- *Inexecução total - é a inadimplência total do contrato, de forma que ele se torne inútil para a Administração. Não é necessário que a Contratada paralise por completo a sua execução, pois basta que o seu comportamento, comissivo ou omissivo, inviabilize a execução do contrato ou de parcelas dele, de forma que a contratação como um todo não seja mais útil para o Contratante.*

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a Contratada que:

- *a) der causa à inexecução parcial do contrato;*
- *b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- *c) der causa à inexecução total do contrato;*
- *d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- *e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
- *f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- *g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- *h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;*
- *i) não regularizar o CNAE, Código Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o tipo de serviço objeto do contrato, se solicitado pela fiscalização, no prazo contratual;*
- *j) não entregar, suplementar ou repor a garantia contratual;*
- *k) não regularizar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, após o término do prazo dado pela fiscalização, nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018*
- *l) entregar documentos intempestivamente ou fora dos padrões exigidos no edital e documentos anexos e adendos;*
- *m) manter trabalhador em situação ilegal ou irregular;*
- *n) permitir a presença de trabalhador não identificado na execução do contrato;*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

- o) retaliar trabalhador por denúncia de irregularidades praticadas pela Contratada, junto ao Contratante;
- p) dar causa à quebra de sigilo quanto à situação de vulnerabilidade de mulheres que trabalharem no contrato;
- q) permitir a discriminação de trabalhadores quanto à condição vivenciada por mulheres situação de vulnerabilidade;
- r) permitir situação que enseje ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais;
- s) emprego de subcontratação irregular;
- t) negativa, por ação ou omissão, em obedecer às orientações da fiscalização, no sentido de cumprir o contrato, sem motivo justificado;
- u) usar o nome do Estado do Espírito Santo, do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo ou de qualquer de seus órgãos sem autorização da Administração.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do instrumento contratual, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Demais sanções da presente contratação:

- O descumprimento do prazo para a prestação do serviço, ou a recusa em aceitá-la, implicará na cobrança de multa equivalente a XXX% (XXX por cento) do valor XXXX.

Em conformidade com as disposições previstas neste Projeto Básico e no Edital, o licitante vencedor que descumprir as obrigações estipuladas ficará sujeito às sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na prestação do serviço solicitado em desacordo com os termos do Edital, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária correspondente a XXXX % (XXX por cento) incidente sobre o valor do(s) objeto(s) em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- b) Pela inexecução total do objeto ou inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou interesse coletivo, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a XX% (XX por cento) sobre o valor do objeto inexecutado.

As aplicações das multas previstas neste Projeto Básico não exime o licitante vencedor de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Os valores das multas porventura aplicadas serão retidos pela Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária do TJES, e descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente, conforme art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021.

A aplicação das penalidades será precedida de concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma da Lei n. 14.133/2021 e da Lei n.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

9.784/99 (Lei do Processo Administrativo). O prazo máximo para defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de intimação da contratada.

As intimações e notificações decorrentes dos atos relacionados à contratação e aos eventuais processos instaurados para a apuração de falhas em sua execução serão realizadas preferencialmente por e-mail.

Fica o licitante obrigado a informar as alterações em seu endereço de e-mail, considerando-se válidas as intimações e notificações realizadas por meio do endereço de e-mail informado, desde que enviadas nos 12 (doze) meses subsequentes ao fim da vigência do instrumento contratual, bem como durante toda a pendência de eventuais processos de penalização em que tenha ocorrido notificação válida.

A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ou a terceiros.

Todas as sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Havendo multa moratória seguida de inexecução fundamentada na mesma conduta, aquela será convertida em multa compensatória.

O somatório de multas moratórias não poderá ultrapassar o valor do instrumento contratual.

As multas compensatórias, se somadas, não poderão ultrapassar o limite de XX % do valor total do instrumento contratual.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial, cadastrados no Sicafe, ou formalmente informados ao gestor do contrato serão considerados de uso contínuo da empresa Contratada, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o administração pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada,



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo instrumento contratual e/ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão Contratante.

- [...]
- [...]
- (INSERIR DEMAIS SANÇÕES INERENTES AO OBJETO CONTRATUAL)

15 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Neste campo deverá constar as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

Exemplo:

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários postos na [tabela contida no item acima] OU [em anexo].

OU

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

*serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; **OU***

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrever os seguintes itens:

- Projeto: descrever o projeto conforme Lei Orçamentária.
- Elemento de Despesa: descrever conforme a Lei Orçamentária.

Caso o Projeto não conste na Lei Orçamentária Anual, a inclusão deverá ser justificada e a Unidade Administrativa deverá indicar qual a dotação orçamentária que será remanejada.

Caso o processo se inicie no segundo semestre e não tenha tempo de ser licitado até o final do orçamento corrente, deverão ser indicados o projeto e o elemento de despesa previstos na proposta da Lei Orçamentária do ano seguinte.

Exemplo:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LDO.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/unidade: [...];

Fonte de recursos: [...];

Programa de trabalho: [...];

Elemento de despesa: [...]; e

Plano interno: [...].

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Em relação aos instrumentos de planejamento do Órgão, a presente contratação encontra



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico e no PPA XXXX-XXXX, Lei nº XXXX, que disciplina sobre o Plano Plurianual:

[...]

17 – INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

Neste campo deve inserir a indicação dos gestores, titular e substituto, na forma do estabelecido no subitem 2.1 do Manual de Gestão de Contratos Administrativos do Poder Judiciário do ES.

O gestor titular e o substituto deverão ter capacidade técnica para acompanhar e fiscalizar o contrato.

Nota: TCU, Acórdão nº 785/2014 – Plenário: 1.7.2.1.os servidores designados para atuar como fiscal de contratos administrativos devam possuir conhecimentos técnicos da área a que se refiram os bens ou serviços contratados.

Havendo necessidade, o Gestor do Contrato poderá solicitar a designação de Fiscal do Contrato, nos termos do disposto no Manual de Gestão de Contratos Administrativos do Poder Judiciário do ES.

O art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 566/2010 estabelece que o servidor efetivo designado como “Gestor de Contrato fará jus ao recebimento de 10 (dez por cento) do padrão PJ.1.A.07 da Lei nº 7.854/2004 .

Local, data: _____, ____ / ____ / ____

(Responsável pela requisição (nome e cargo))

Equipe de Planejamento da Contratação:

(nome e cargo)

(nome e cargo)



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES - NP 01

PROJETO BÁSICO

(Contratação de obras e serviços de engenharia) - (Lei n.º 14.133/2021)

(nome e cargo)